



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

**LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre o reajuste aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública em atendimento a Lei Federal n. 11.738/2008 e Portaria n. 67, de 05 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, e dá outras providências.**

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo de Guatambu, promover o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, em atenção ao disposto na Lei Federal n. 11.378/2008, também nos valores estipulados na Portaria n. 17/2023, do Ministério da Educação, que homologou no seu art. 1º o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica Pública para o exercício de 2023, passando o vencimento base do professor com licenciatura plena grupo I, II, III e IV para R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O anexo III da Lei Complementar Municipal n. 142/2021, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar em conformidade ao Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** As despesas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações e recursos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com disposto na Lei Federal nº 11.378/2008, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se disposições contrárias, em especial o disposto na Lei Complementar n. 158/2022.

Guatambu/SC, 19 de junho de 2023.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

**ANEXO I**

“ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DO TÍTULO DO CARGO

TABELA DE PERCENTUAIS COM PROGRESSÃO NÃO CUMULATIVO

<b>Estrutura</b>	<b>VENCIMENTO BASE DO PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA GRUPO I, II, III, IV</b>	<b>POS GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>DOCTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>
1	R\$ 4.420,55	20%	30%	40%

Guatambu/SC, 19 de junho de 2023.